

SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 42/2025/SPL/ANP-RJ

**Assunto: Atualização do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) em função da inclusão de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais, adequação dos parâmetros técnicos, considerando as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 09/2025.**

## 1. OBJETIVO

1. A presente nota técnica tem por objetivo apresentar e justificar as principais alterações incorporadas à Minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) para outorga de contratos para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob o regime de concessão, após inclusão de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais, com a respectiva adequação dos parâmetros técnicos, e análise das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 09/2025, a fim de subsidiar a Diretoria Colegiada da ANP na deliberação sobre a aprovação do edital da OPC.

1.1. Importante esclarecer que a atualização do edital, objeto desta Nota Técnica, não implica revisão das regras estabelecidas para a participação das licitantes no procedimento da Oferta Permanente, restringindo-se somente à inclusão de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais. As regras definidas na última versão do edital aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP permanecem inalteradas.

## 2. BASE LEGAL E REFERÊNCIAS

2.1. O edital da OPC foi elaborado em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e as licitações públicas e de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 9.478/1997, Lei nº 12.351/2010, a Resolução CNPE nº 17/2017, com redação dada pela Resolução CNPE nº 3/2020, e a Resolução ANP (RANP) nº 969/2024.

2.2. A Lei nº 9.478/1997 dispõe sobre a política energética nacional, cria o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), com a atribuição de formular políticas e diretrizes de energia destinadas a promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país, e institui a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como ente responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a elaboração de editais e contratos e a realização de licitações para concessão dos direitos de exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, celebrando os contratos de concessão delas decorrentes e fiscalizando a sua execução.

2.3. A Lei nº 12.351/2010, nos termos do art. 65, delega ao Poder Executivo o estabelecimento de políticas e medidas específicas visando ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

2.4. Cabe destacar, ainda, que por meio da Resolução nº 17/2017, alterado pela Resolução CNPE nº 27/2021, a ANP está autorizada a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, podendo a ANP conduzir ofertas permanentes desses campos e blocos, excluindo-se os blocos na Área do Pré-sal e em Áreas Estratégicas, salvo por determinação específica do CNPE.

2.5. Por sua vez, a RANP nº 969/2024 estabelece os procedimentos para a realização das licitações de blocos destinadas à outorga do exercício das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob os regimes de concessão e de partilha de produção.

2.6. Adicionalmente, a Nota Técnica Conjunta nº 08/2024 (SEI nº 4270153) e a Nota Técnica Conjunta nº 24/2024 (SEI nº 4335638) definiram critérios socioambientais de recortes mais abrangentes que aqueles estipulados pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022, respectivamente, para os blocos exploratórios e as áreas com acumulações marginais terrestres que venham a integrar os editais da OPC.

### 3. HISTÓRICO

3.1. Em 27/12/2023, publicou-se a Resolução CNPE nº 11/2023, que autorizou a licitação de 11 (onze) blocos exploratórios e estabelece diretrizes para definição de Conteúdo Local nos próximos ciclos de licitações sob o regime de concessão e partilha de produção, no âmbito da Oferta Permanente.

3.2. Em decorrência da publicação da Resolução CNPE nº 11/2023, por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 754/2023 (SEI nº 3664358), de 29/12/2023, a Diretoria Colegiada da ANP resolveu revogar o Edital de Licitação da OPC e o Edital de Licitação da OPP e determinar que a Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) iniciasse os trâmites processuais para adequação dos Editais de Licitação e dos respectivos contratos com o disposto na Resolução CNPE nº 11/2023, respeitando o regular processo administrativo legislativo. Segue transcrição da decisão:

3.3. Em 16/05/2024, aprovou-se, por meio da RD nº 319/2024 (SEI nº 4023959), a RANP nº 969/2024 que regulamenta as licitações para a outorga do exercício das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob os regimes de concessão e de partilha de produção. Esse novo regulamento consolida, no mesmo instrumento, os procedimentos licitatórios para os regimes de concessão e de partilha de produção, anteriormente regulamentados pelas Resoluções ANP nº 18/2015 e nº 24/2013, respectivamente.

3.4. A RD nº 715/2024 (SEI nº 4437414), de 17/10/2024, aprovou a versão 04 do Edital de Licitações da OPC, a qual incorporou as alterações devido às mudanças regulatórias e à análise das contribuições recebidas no período de consulta pública e na Audiência Pública nº 02/2024. As regras dispostas na versão aprovada do edital da OPC mantêm-se vigentes.

3.5. Posteriormente, o edital da OPC passou por duas atualizações em função, respectivamente, da renovação da Manifestação Conjunta referente a 11 (onze) blocos da Bacia do Espírito Santo (fevereiro/2025) e da exclusão de 145 (cento e quarenta e cinco) blocos em razão do vencimento da Manifestação Conjunta (junho/2025), estando vigente atualmente a versão 04.02. As regras aprovadas pela Diretoria Colegiada da ANP por força da RD nº 715/2024 permanecem inalteradas.

3.6. O Quadro 1, abaixo, resume as versões dos Editais da Licitação da OPC já publicados pela ANP:

**Quadro 1 - Versões dos Editais da Licitação da OPC publicados pela ANP.**

| Data da Publicação | Versão                      | Total Blocos/áreas em oferta | Observação                                                            |
|--------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 20/07/2018         | Edital_versão 01            | 148 blocos / 14 áreas        | 1ª versão do edital e contrato da OPC                                 |
| 10/09/2018         | Edital_versão 01.01 e 01.02 | 158 blocos / 0 área          | Atualização de objetos (Inclusão de 10 blocos e exclusão de 14 áreas) |
| 17/05/2019         | Edital_versão 01.03         | 600 blocos / 14 áreas        | Atualização de objetos (Inclusão de 442 blocos e 14 áreas)            |

| Data da Publicação | Versão               | Total Blocos/áreas em oferta                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/07/2020         | Edital_versão 02.01  | 708 blocos / 3 áreas                                                                                                                                                                                                                                                                | 1ª Revisão do edital e atualização dos objetos (exclusão de 33 blocos e 12 áreas arrematados no 1º ciclo, bem como inclusão de 141 blocos e 3 áreas)                                                               |
| 14/05/2021         | Edital_versão 02.01a | 691 blocos / 0 área                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atualização de objetos (Exclusão de 17 blocos e 1 área arrematados no 2º ciclo, bem como e exclusão de 2 outras áreas)                                                                                             |
| 30/07/2021         | Edital_versão 02.02  | 1068 blocos / 0 área                                                                                                                                                                                                                                                                | Atualização de objetos (Inclusão de 377 blocos)                                                                                                                                                                    |
| 26/09/2022         | Edital_versão 02.03  | 1009 blocos / 0 área                                                                                                                                                                                                                                                                | Atualização de objetos (Exclusão de 59 blocos do 3º ciclo)                                                                                                                                                         |
| 04/07/2023         | Edital_versão 03     | 955 blocos / 1 área                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2ª Revisão do edital e atualização dos objetos (inclusão de 87 blocos da 17ª Rodada, dos blocos PRC-T-54 e ES-T-399 e da área Japiim + exclusão 143 blocos com Manifestação Conjunta MMA/MME próxima da expiração) |
| 29/12/2023         | Edital revogado      | Revogação dos Editais de Licitação da OPC e da OPP em razão da publicação da Resolução CNPE nº 11/2023, conforme determinado pela RD nº 754/2023.<br>Novas versões dos editais deverão ser publicadas após adequação às novas diretrizes de Conteúdo Local estabelecidas pelo CNPE. |                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/12/2024         | Edital_versão 04     | 332 blocos                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3ª Revisão dos instrumentos licitatórios e atualização dos objetos (exclusão de 192 blocos e 1 AM - Japiim - e exclusão de blocos com MC vencida)                                                                  |
| 28/03/2025         | Edital_versão 04.01  | 332 blocos                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atualização do Anexo I (alteração da validade da MC de 11 blocos do Espírito Santo)                                                                                                                                |
| 18/06/2025         | Edital versão 04.02  | 187 blocos, sendo 176 em oferta e 11 arrematados no 5º ciclo, que só serão excluídos após a assinatura                                                                                                                                                                              | Atualização de objetos (exclusão de blocos 145 blocos que perderam a validade da MC em junho/2025)                                                                                                                 |

3.7. A Nota Técnica nº 35/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260238) subsidiou a Diretoria Colegiada da ANP na deliberação sobre as alterações que se fizeram necessárias na recente atualização do edital da OPC em função da inclusão de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais que estavam em estudo e obtiveram manifestação favorável quanto à viabilidade ambiental e recomendou a autorização de uma audiência pública referente à minuta da nova versão do edital.

3.8. Por meio da Decisão de Diretoria nº 596/2025 (SEI nº 5322491), com base na Nota Técnica nº 35/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260238), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2025/SPL (SEI nº 5289297) e no Parecer nº 278/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288602), aprovado pelo Despacho nº 2232/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288604), a Diretoria Colegiada da ANP resolveu:

- I) aprovar a minuta do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC), versão apostila no Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88 sob SEI nº 5267524, atualizado em função da inclusão de 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais que obtiveram manifestação favorável quanto à viabilidade ambiental;
- II) aprovar as Notas Técnicas Conjuntas nº 6/2025/ANP (SEI nº 4893916) e nº 10/2025/ANP (SEI nº 5070270) e as Notas Técnicas nº 12/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4893924), nº 13/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4893930), nº 26/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101441), nº 27/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101523), nº 28/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101540), nº 29/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101555), nº 30/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101577), nº 31/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101601) e nº 36/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260550), relacionadas às análises dos parâmetros técnicos e econômicos presentes na nova minuta do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC);
- III) autorizar a realização de Audiência Pública sobre a minuta da nova versão do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) (SEI nº 5267524), contendo a inclusão dos 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais;
- IV) autorizar a publicação do comunicado para convocação de Audiência Pública (SEI nº 5310748) para tratar da minuta da nova versão do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) contendo a inclusão dos 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais;
- V) autorizar a publicação da minuta da nova versão do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) (SEI nº 5267524), contendo a inclusão dos 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais para subsidiar a realização da Audiência Pública; e
- VI) dar ciência ao Tribunal de Contas comunicando as alterações na minuta do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) que será submetido a Audiência Pública, nos termos do art. 2º, § 4º, da Instrução Normativa TCU nº 81/2018.

3.9. Com base nessa decisão, a Audiência Pública nº 09/2025 foi realizada no dia 09/10/2025, a qual teve por objetivo obter subsídios e informações adicionais sobre a atualização do Edital de Licitações da OPC, em razão da inclusão de 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios e cinco áreas com acumulações marginais que obtiveram manifestações conjuntas MMA/MME favoráveis e adequação dos parâmetros técnicos dos 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos, sendo 275 (duzentos e setenta e cinco) novos blocos e 176 (cento e setenta e seis) blocos remanescentes da versão 04.02 do edital.

3.10. O Relatório nº 8 /2025/SPL (SEI nº 5401805) traz os detalhes da Audiência Pública ANP nº 09/2025, incluindo as apresentações realizadas pela ANP tratando dos objetos da minuta de edital da OPC e dos critérios socioambientais aplicados para os recortes dos limites dos blocos exploratórios e das áreas com acumulações marginais e as apresentações realizadas por expositores externos, os quais trouxeram contribuições para o aprimoramento do processo de participação social.

#### 4. ALTERAÇÕES REALIZADAS NO OBJETO DO EDITAL DA OPC

4.1. A recente atualização do edital da Oferta Permanente de Concessão foi analisada na Nota Técnica nº 35/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260238), a qual subsidiou a Decisão de Diretoria nº 596/2025 (SEI nº 5322491) e restringe-se à inclusão de novos blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais que obtiveram parecer favorável de viabilidade ambiental emitido pelos órgãos competentes.

4.2. Em resumo, a referida nota técnica apontou a inclusão de 173 (cento e setenta e três) blocos e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais terrestres aptos à inclusão no edital da OPC, a saber: Graúna, Lagoa Branca, Sempre Viva, Curral de Fora e Subaúma Mirim. Quanto aos blocos marítimos, 102 (cento e dois) foram considerados aptos à inclusão no edital. Os Quadros 1 e 2, a seguir, mostram, respectivamente, o total de blocos exploratórios e de áreas com acumulações marginais a serem incluídos no edital da OPC.

**Quadro 2 - Total de blocos exploratórios a serem incluídos no edital da OPC.**

| Bacia          | Quantitativo Blocos por ambiente |            |             |
|----------------|----------------------------------|------------|-------------|
|                | Mar                              | Terra      | Total Geral |
| Campos         | 2                                | -          | 2           |
| Ceará          | 7                                | -          | 7           |
| Espírito Santo | 5                                | -          | 5           |
| Parnaíba       | -                                | 24         | 24          |
| Potiguar       | -                                | 33         | 33          |
| Recôncavo      | -                                | 57         | 57          |
| Santos         | 88                               | -          | 88          |
| São Francisco  | -                                | 36         | 36          |
| Tacutu         | -                                | 2          | 2           |
| Tucano Sul     | -                                | 21         | 21          |
| <b>Total</b>   | <b>102</b>                       | <b>173</b> | <b>275</b>  |

**Quadro 3 - Total de áreas com acumulações marginais a serem incluídas no edital da OPC.**

| Bacia        | Área           |
|--------------|----------------|
| Potiguar     | Graúna         |
| Tucano Sul   | Lagoa Branca   |
| Tucano Sul   | Sempre Viva    |
| Tucano Sul   | Curral de Fora |
| Tucano Sul   | Subaúma Mirim  |
| <b>Total</b> | <b>5</b>       |

4.3. O edital vigente da OPC já contava com 176 (cento e setenta e seis) blocos exploratórios. O Quadro 4, a seguir, mostra a consolidação dos 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais que serão adicionados aos 176 (cento e setenta e seis) blocos já existentes no edital, totalizando 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais disponíveis para oferta.

**Quadro 4 - Total de blocos exploratórios disponíveis para oferta após atualização do edital da OPC.**

| Blocos                                                                    | Quantitativo |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Blocos disponíveis para oferta na versão vigente do edital (versão 04.02) | 176          |
| Novos blocos aptos a serem incluídos                                      | 275          |
| <b>Total de blocos disponíveis para oferta em edital</b>                  | <b>451</b>   |
| Áreas disponíveis para oferta na versão vigente do edital (versão 04.02)  | 0            |
| Novos áreas aptas a serem incluídos                                       | 5            |
| <b>Total de áreas disponíveis para oferta em edital</b>                   | <b>5</b>     |

4.4. Além disso, na versão atualizada do edital constarão 11 (onze) blocos não disponíveis para a oferta, que foram arrematados no 5º ciclo da OPC e aguardam assinatura dos respectivos contratos conforme determina o art. 15, § 1º, I, da RANP nº 969/2024.

4.5. As versões atualizadas das minutas do edital da OPC pós Audiência Pública nº 09/2025, em formatos ".pdf" e Word, estão peticionadas no Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88, , sob SEI nº 5443802 e nº 5443823. Registra-se que as contribuições da Audiência Pública nº 09/2025 não resultaram em novas alterações em relação às minutas encaminhadas à apreciação da PRG e da Diretoria Colegiada da ANP anteriormente à Audiência.

4.6. Tendo em vista a atualização do edital da OPC, a partir da inclusão de blocos e das áreas

do Quadro 4, aplicou-se aos objetos a metodologia para cálculo dos parâmetros técnicos e econômicos, conforme Quadro 5 abaixo:

**Quadro 5 - Resumo de parâmetros técnicos e econômicos propostos.**

| Parâmetro                                                            | Documento                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TAXA DE ACESSO AO PACOTE DE DADOS TÉCNICOS                           | Nota Técnica nº 12/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4893924) - Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Para o Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão.                                                                                                                  |
| GARANTIA OFERTA                                                      | Nota Técnica nº 28/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101540) - Definição de Garantia de Oferta para os Blocos Exploratórios ou Áreas Disponíveis no Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão.                                                                      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO (PLM)                                      | Nota Técnica nº 26/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101441) - Atualização dos Valores do Patrimônio Líquido Mínimo (PLM) para Fins de Qualificação Econômico-Financeira para o Edital de Oferta Permanente de Concessão.                                                        |
| BÔNUS DE ASSINATURA MÍNIMO - BLOCOS EXPLORATÓRIOS                    | Nota Técnica Conjunta nº 10/2025/ANP (SEI nº 5070270) - Definição de Bônus de Assinatura Mínimo para Edital da Oferta Permanente de Concessão.                                                                                                                          |
| TAXA DE RETENÇÃO DE ÁREA                                             | Nota Técnica nº 29/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101555) - Definição de Taxa de Retenção para o Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área para Atualização do Edital da Oferta Permanente de Concessão.                                                                     |
| ALÍQUOTA DE ROYALTIES                                                | Nota Técnica Conjunta nº 6/2025/ANP (SEI nº 4893916) - Definição de Alíquotas de Royalties para Atualização do Edital da Oferta Permanente de Concessão.                                                                                                                |
| PROGRAMA EXPLORATÓRIO MÍNIMO (PEM)                                   | Nota Técnica nº 30/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101577) - Definição de Programa Exploratório Mínimo (PEM) e Garantia Financeira do PEM para Edital de Licitação da Oferta Permanente de Concessão.                                                                          |
| GARANTIA FINANCEIRA DO PROGRAMA EXPLORATÓRIO MÍNIMO (PEM)            | Nota Técnica nº 30/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101577) - Definição de Programa Exploratório Mínimo (PEM) e Garantia Financeira do PEM para Edital de Licitação da Oferta Permanente de Concessão.                                                                          |
| ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS E EQUIVALÊNCIA DE UNIDADES DE TRABALHO (UT) | Nota Técnica nº 31/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101601) - Atividades Exploratórias e Equivalência em Unidades de Trabalho para o Edital de Licitações da Oferta Permanente.                                                                                                 |
| DURAÇÃO DA FASE DE EXPLORAÇÃO                                        | Nota Técnica nº 13/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4893930) - Duração da Fase de Exploração para Licitações de Oferta Permanente de Blocos ou Áreas sob Regime De Concessão ou Partilha De Produção.                                                                            |
| PAGAMENTO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRA                                 | Nota Técnica nº 27/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101523) - Definição de Valores de Taxa para Pagamento aos Proprietários de Terra para Blocos ou Áreas Terrestres disponíveis no Edital da Oferta Permanente de Concessão.                                                   |
| PROPOSTA DE PARÂMETROS PARA OS BLOCOS EXPLORATÓRIOS                  | Planilha Consolidada de Parâmetros dos Blocos Exploratórios - Edital 2025 (SEI nº 5256502).                                                                                                                                                                             |
| PROPOSTA DE PARÂMETROS PARA ÁREAS COM ACUMULAÇÕES MARGINAIS          | Nota Técnica nº 36/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260550) - Definição de Parâmetros Técnicos e Econômicos para Inclusão das Áreas com Acumulações Marginais na Oferta Permanente de Concessão - Campos de Graúna, Lagoa Branca, Sempre Viva, Currall de Fora e Subaúma Mirim. |

4.7. Vale registrar que as notas técnicas citadas no Quadro 5 constam no item "II" da Decisão de Diretoria nº 596/2025 (SEI nº 5322491) e, portanto, já foram aprovadas pela Diretoria Colegiada da ANP.

4.8. Destacam-se, abaixo, as principais alterações na minuta do edital da OPC (Quadro 6):

**Quadro 6 - Principais alterações da minuta do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC).**

| Instrumento licitatório                                   | Principais Alterações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Minutas de Edital da OPC<br>(SEI nº 5443802 e nº 5443823) | <ul style="list-style-type: none"><li>● Atualização do Anexo I (parte 1), conforme as inclusões dos blocos exploratórios. No Quadro 10 foram incluídos 275 (duzentos e setenta e cinco) blocos exploratórios.<br/>Com a atualização do objeto, o edital passará a ofertar 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos com risco exploratório disponíveis para oferta.</li><li>● Atualização dos parâmetros técnicos e econômicos do Quadro 10 do edital da OPC: garantia de oferta, bônus de assinatura mínimo, Programa Exploratório Mínimo (PEM), alíquotas de <i>royalties</i>, taxa de retenção de área e duração da Fase de Exploração.</li><li>● Atualização do Quadro 17, referente ao pacote de dados técnicos dos blocos exploratórios, devido à inclusão dos blocos em oferta.</li><li>● As coordenadas dos 275 (duzentos e setenta e cinco) novos blocos foram inseridas na seção apropriada.</li><li>● Atualização do Anexo I (Parte 2), conforme a inclusão de 5 (cinco) áreas com acumulações marginais.<br/>Com a atualização do objeto, o edital passará a ofertar 5 (cinco) áreas com acumulações marginais.</li><li>● Em função desta inclusão, os seguintes parâmetros técnicos e econômicos foram atualizados no Quadro 13 do edital da OPC: garantia de oferta, bônus de assinatura mínimo, Programa Trabalho Inicial (PTI Descrição), alíquotas de <i>royalties</i>, taxa de retenção de área, duração da Fase de Reabilitação, poços selecionados.</li><li>● Além da atualização mencionada, as coordenadas correspondentes das áreas foram devidamente inseridas na seção apropriada.</li></ul> |

4.9. Observa-se, a partir do Quadro 6, acima, que houve a atualização do “ANEXO I – DETALHAMENTO DOS BLOCOS EXPLORATÓRIOS E DAS ÁREAS COM ACUMULAÇÕES MARGINAIS OFERTA” da minuta do edital da OPC com a inclusão na “Parte 1 – Informações técnico-econômicas dos blocos exploratórios em oferta” dos 275 (duzentos e setenta e cinco) novos blocos exploratórios, bem como a revisão dos parâmetros técnicos e econômicos citados no Quadro 10 do edital da OPC. Com isso, o Quadro 10, Anexo I, da minuta do edital da OPC contém um total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos com risco exploratório disponíveis para oferta.

4.10. Adicionalmente, houve a atualização da “Parte 2 – Informações técnico-econômicas das áreas com acumulações marginais em oferta” do Anexo I com a inclusão das 5 (cinco) áreas com acumulações marginais, além da inclusão dos parâmetros técnicos e econômicos no Quadro 13 do edital da OPC. O Quadro 13, Anexo I, da minuta contém um total de 5 (cinco) áreas com acumulações marginais.

## Audiência Pública

4.11. Com relação à participação social na alteração do edital da OPC, observa-se que foi dada a devida publicidade à minuta do documento editalício, a qual foi submetida à apreciação de entes externos e da sociedade por meio da Audiência Pública nº 09/2025, de 09/10/2025.

4.12. O Relatório nº 8 /2025/SPL (SEI nº 5401805) traz os detalhes da Audiência Pública ANP nº 09/2025, incluindo as apresentações realizadas pela ANP tratando dos objetos da minuta de edital da OPC e dos critérios socioambientais aplicados para os recortes dos limites dos blocos exploratórios e das áreas com acumulações marginais e as apresentações realizadas por expositores externos, os quais trouxeram contribuições para o aprimoramento do processo de participação social.

4.13. Assim, durante a Audiência Pública nº 09/2025 foram recebidas 9 (nove) contribuições, as quais foram avaliadas e integralmente refutadas, conforme Tabela de Acatamento SEI nº 5438085. As contribuições foram encaminhadas no âmbito das exposições feitas durante a Audiência pelas seguintes entidades: Instituto Internacional Arayara; Observatório do Petróleo e Gás; e Fé, Paz e Clima. Estão apensadas ao Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88 no documento Apresentação Audiência Pública nº 09/2025 - Expositores Inscritos (SEI nº 5387428).

4.14. A análise das contribuições oriundas da Audiência Pública nº 09/2025 não resultou em alterações na minuta do edital da OPC já analisada juridicamente pela Procuradoria-Geral Federal junto à ANP (PRG) no âmbito do Parecer nº 278/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288602) aprovado pelo Despacho nº 2232/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288604). Portanto, a versão final da minuta do edital da OPC mantém-se a mesma submetida à apreciação da Diretoria Colegiada por meio do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2025/SPL (SEI nº 5289297).

4.15. No entanto, faz-se necessária nova avaliação jurídica quanto à devida diligência do procedimento licitatório, contemplando a realização da Audiência Pública e a análise das contribuições recebidas pela ANP durante o escrutínio público. Assim, deverá ser providenciado o encaminhamento do Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88, da presente nota técnica e da minuta do edital da OPC à nova apreciação da PRG.

## 5. ALTERAÇÕES NAS MINUTAS DOS CONTRATOS

5.1. Quanto às minutias de Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no âmbito da Oferta Permanente de Blocos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais (SEI nº 5269624 e nº 5269627), houve a atualização do Anexo II devido às inclusões dos blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais, bem como dos parâmetros técnicos e econômicos na minuta do edital da OPC.

5.2. Com isso, o "Quadro 2 - Valor Financeiro por Unidade de Trabalho (UT) e Equivalência de UTs" do "Anexo II - Programa Exploratório Mínimo" das minutias dos contratos da OPC passa a trazer o valor financeiro por Unidade de Trabalho e a equivalência de UTs por atividade exploratória, observado o ambiente operacional.

5.3. Destaca-se, abaixo, a principal alteração nas minutias dos contratos de concessão da OPC (Quadro 7):

**Quadro 7 - Principal alteração das minutias do contrato de concessão da Oferta Permanente de Concessão (OPC).**

| Instrumento licitatório | Principais Alterações |
|-------------------------|-----------------------|
|-------------------------|-----------------------|

| Instrumento licitatório                                               | Principais Alterações                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Minutas de Contrato de Concessão da OPC (SEI nº 5269624 e nº 5269627) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização do Anexo II, conforme as inclusões dos blocos exploratórios. O Quadro 2 do "Anexo II – Programa Exploratório Mínimo" passa a trazer o valor financeiro por Unidade de Trabalho e a equivalência de UTs por atividade exploratória, observado o ambiente operacional.</li> </ul> |

5.4. Observa-se, então, a alteração do Quadro 2 com a inclusão de valores para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM), nos termos da Nota Técnica nº 31/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5101601) e da planilha anexa a essa Nota.

5.5. Salienta-se que a metodologia do Programa de Trabalho Inicial (PTI) para as áreas com acumulação marginal não sofreu alterações, nos termos da Nota Técnica nº 36/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5260550), portanto, a minuta de contrato de concessão para as áreas com acumulação marginal não foi substituída, permanecendo a versão do contrato para áreas com acumulação marginal apostada no Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88, sob SEI nº 4396885, e aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP por meio da RD nº 715/2024 (SEI nº 4437414).

5.6. Além disso, cabe indicar que as novas minutas dos contratos de blocos exploratórios mantêm as disposições contratuais anteriores, as quais também permanecem inalteradas em relação à versão aprovada pela RD nº 715/2024 (SEI nº 4437414).

5.7. Considerando que, como citado no item "4.7" desta nota técnica, as notas técnicas relacionadas aos parâmetros foram aprovadas no item "II" da Decisão de Diretoria nº 596/2025 (SEI nº 5322491), não resta submeter as minutas dos contratos de concessão da OPC a nenhuma aprovação adicional da Diretoria Colegiada da ANP.

## 6. COORDENADAS DOS BLOCOS E DAS ÁREAS

6.1. A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022, que estabelece os procedimentos, critérios e prazos que balizam as manifestações conjuntas do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, bem como os critérios de exclusão de áreas de blocos.

6.2. Adicionalmente, a Nota Técnica Conjunta nº 08/2024 (SEI nº 4270153) e a Nota Técnica Conjunta nº 24/2024 (SEI nº 4335638) definiram critérios socioambientais mais abrangentes de recortes, respectivamente, para os blocos exploratórios e para áreas com acumulações marginais terrestres que venham a integrar os editais da OPC.

6.3. Com base nisso, as coordenadas do conjunto de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais presentes na minuta de edital da OPC passaram pela análise da Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) e, quando necessário, foram recortadas seguindo os critérios determinados na Portaria e nas Notas Técnicas citadas e tomando como base as fontes citadas no Ofício nº 130/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (SEI nº 5090049), transcritas a seguir:

**Quadro 1 - Informações gerais sobre os dados consultados.**

| Parâmetro | Fonte | Referência da Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                    | Última revisão da base de dados consultada |
|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Blocos    | ANP   | GeoMaps - <a href="https://geomaps.anp.gov.br/">https://geomaps.anp.gov.br/</a><br>Rodadas ANP - <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/blocos-exploratorios">https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/blocos-exploratorios</a> | 18/06/2025                                 |

| Parâmetro               | Fonte | Referência da Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Última revisão da base de dados consultada |
|-------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Terras Indígenas        | Funai | <a href="https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas">https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas</a>                                                                                                                                                                                                       | 02/08/2024                                 |
| Territórios Quilombolas | INCRA | Quilombos - <a href="https://www.gov.br/insa/pt-br/centrais-de-conteudo/mapas/mapas-em-shapefile/quilombos-incra.zip/view">https://www.gov.br/insa/pt-br/centrais-de-conteudo/mapas/mapas-em-shapefile/quilombos-incra.zip/view</a>                                                                                                                                                   | 09/08/2024                                 |
| Unidades de Conservação | CNUC  | <a href="#">Unidades de Conservação - Conjuntos de dados - Portal de Dados Abertos do MMA:</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15/05/2025                                 |
| Habitantes              | IBGE  | Censo de 2022 - <i>Shapefile</i> - Malha Preliminar 2022<br><a href="https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/26565-malhas-de-setores-censitarios-divisoes-intramunicipais.html">https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/26565-malhas-de-setores-censitarios-divisoes-intramunicipais.html</a> | Censo de 2022                              |
| Sal-gema                | ANM   | SIGMINE<br>- <a href="https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html">https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html</a><br><a href="https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-de-informacoes-geograficas-da-mineracao-sigmine">https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-de-informacoes-geograficas-da-mineracao-sigmine</a>               | 07/02/2025                                 |

Fonte: Adaptado do Ofício nº 130/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (SEI nº 5090049).

6.4. Posteriormente, essas coordenadas foram consolidadas pela Superintendência de Avaliação Geológica (SAG) e validadas pela Superintendência de Dados Técnicos (SDT).

6.5. Como resultado, a SDT encaminhou os seguintes *shapefiles* que estão apensados ao Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88:

- Blocos exploratórios - Anexo SHP (SEI nº 5246183);
- Áreas com acumulações marginais - Anexo SHP (SEI nº 5267069).

6.6. Finalmente, as coordenadas finais validadas pela SDT foram incluídas na minuta do edital da OPC e, em conjunto com os *shapefiles*, foram submetidas à apreciação de entes externos à ANP e da sociedade por ocasião da Audiência Pública nº 09/2025.

6.7. Ressalta-se que, na referida Audiência, foram recebidas contribuições referentes à possibilidade de se realizar novos recortes na área dos blocos exploratórios. No entanto, os critérios socioambientais visados pela ANP foram integralmente atendidos a partir dos recortes realizados em agosto de 2025, o que afasta a necessidade de novos recortes pela ANP.

## 7. RECOMENDAÇÃO

7.1. Ante ao exposto na presente nota técnica, recomenda-se à Diretoria Colegiada:

- I - Aprovar a nova versão do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC), versão apostila no Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88 sob SEI nº 5443802, contendo um total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais;
- II - Aprovar a Nota Técnica nº 42/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5431583) e a Tabela de Acatamento SEI nº 5438085, contendo as contribuições recebidas durante a Audiência Pública nº 09/2025 e as deliberações da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico [https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/](https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp;);

III - Aprovar os *shapefiles* SEI nº 5246183 e SEI nº 5267069 e as respectivas com as coordenadas dos 451 (quatrocentos e cinquenta e um) blocos exploratórios e 5 (cinco) áreas com acumulações marginais presentes na nova versão do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC);

IV - Autorizar o envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) da nova versão do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC), à critério de ciência, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018;

V - Autorizar a publicação do comunicado da nova versão do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) e minutas dos contratos de concessão da Oferta Permanente de Concessão (OPC) no Diário Oficial da União (DOU) e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do art. 8º da Resolução ANP nº 969/2024; e

VI - Autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>, quando da publicação do edital.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A presente nota técnica teve como objetivo apresentar e justificar as alterações incorporadas ao Edital de Licitações da OPC após a Audiência Pública nº 09/2025. No entanto, a análise das contribuições oriundas da Audiência Pública nº 09/2025 não resultou em alterações na minuta do edital da OPC já analisada anteriormente pela Procuradoria-Geral Federal junto à ANP (PRG) no âmbito do Parecer nº 278/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288602) aprovado pelo Despacho nº 2232/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5288604) e aprovada pela Diretoria Colegiada por meio da Decisão de Diretoria nº 596/2025 (SEI nº 5322491).

8.2. A minuta teve como base a versão 04.02, a qual teve as regras aprovadas pela Resolução de Diretoria (RD) nº 715/2024 (SEI nº 4437414), de 17/10/2024, e possui as versões atualizadas, com e sem controle de alterações, apensadas ao Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88, registradas sob SEI nº 5443802 e nº 5443823, respectivamente.

8.3. A presente Nota Técnica e a minuta final do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) serão encaminhadas à Procuradoria-Geral Federal junto à ANP (PRG) e, posteriormente, à Diretoria Colegiada, no âmbito do processo decisório para aprovação dos instrumentos licitatórios do Sistema da Oferta Permanente, regime de Concessão.

8.4. Assim, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.478/1997, submete-se as minutas de Edital da OPC (SEI nº 5443802 e nº 5443823) à apreciação e deliberação da Colegiada da ANP, após manifestação jurídica pela Procuradoria Federal junto à ANP, com a minuta de Decisão de Diretoria proposta no item "7 - RECOMENDAÇÃO" da presente nota técnica.

(assinado eletronicamente)

MARIANA DE OLIVEIRA COELHO

Assessora de Ofertas Permanentes de Áreas

(assinado eletronicamente)

VITOR BOURBON

Coordenador de Planejamento e Aprimoramento de Rodadas

De acordo:

(assinado eletronicamente)

MARINA ABELHA

Superintendente de Promoção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DE OLIVEIRA COELHO, Coordenadora de Ofertas Permanentes de Áreas**, em 31/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR JOSE CAMPOS BOURBON, Coordenador de Planejamento e Aprimoramento de Rodadas**, em 31/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA ABELHA FERREIRA, Superintendente de Promoção de Licitações**, em 31/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5431583** e o código CRC **98E96BD8**.

---

Observação: Processo nº 48610.217922/2024-88

SEI nº 5431583